



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi.

Rua Theodorico Bezerra, 90

C.G.C. (MF) 08.160.467/0001-00

Ad. Francisco Henrique Sobrinho

LEI Nº 110-A/ de 29 de Outubro de 1993.

Autoriza o Poder Executivo a
abrir Crédito Suplementar e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI ,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado
a abrir crédito suplementares até o valor de CR\$ 25.000.000,00
(VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), além do já previsto
no orçamento vigente.

Parágrafo Único - Inclui-se a manutenção da
Câmara Municipal.

ART; 2º - Constitui recursos para fazer face,
do objetivo da suplementação, a anulação parcial ou total, de do
tações orçamentárias, o excesso de arrecadação e o superavit fi
nanceiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi(RN),
em 29 de Outubro de 1993.


Francisco Henrique Sobrinho
Prefeito Municipal
CPF 035.263.324 - 15